



PROCESSO N.º 12603
PARECERES N.ºs 12603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Fis. n.º 03
P.º 12603

Leitura no Expediente
Sessão de: 17/08/03

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2934 Data 18/08/03
Horário 18:45
Ani Caroline
Responsável

Presidente
Assis, 11 de Agosto de 2003.

OFÍCIO GAB. nº 266/2003
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 061/2003

112/03

Senhor Presidente:

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Judicial e Trabalho
Obras e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Assis, 19/08/03
Chefe do Departamento do Legislativo

Vimos à presença de Vossa Excelência, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 061/2003, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA.

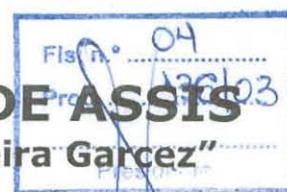
A Empresa Comodatária, qualificada na Minuta do Termo de Comodato que faz parte integrante do Projeto de Lei em apreço, a qual apresentou à Municipalidade toda a documentação necessária prevista na Lei Municipal n.º 3.653/98, pleiteando a cessão de área, trata-se de empresa que atua na atividade de esterilização de resíduos sólidos dos serviços de saúde na cidade de Ipaussu/SP, com processamento de 500 kg/dia.

Na hipótese de aprovação da presente cessão, a referida Empresa terá condições de implantar uma unidade em nosso Município, com a capacidade de processar 2.000 kg/dia, para atendimento inicial da cidade de Assis e futuramente toda região, num raio de até 100 quilômetros.

Com a implantação da estrutura pretendida pela referida empresa em nosso Município, propiciará a criação de novos empregos, diretos e indiretos e conseqüentemente acarretará numa melhor arrecadação dos tributos incidentes sobre a atividade que a empresa desenvolve, resultando em ampliação da Receita do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Considerando que é premente a necessidade da Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA instalar-se na área em questão, solicitamos de Vossa Excelência que o Projeto de Lei em pauta seja apreciado em Regime de Urgência, nos termos que nos faculta o Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Nesta

AMMM/ammm



112/03
PROJETO DE LEI N.º 061/2003

(Justificativa Ofício Gab. nº 266/2003)

Dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º.

Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em Comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, uma área de propriedade do Município, com um total de 1.118,62m², localizada na Rua 3, Quadra M, Lote 31 e 32, no CDA II, nesta cidade de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua "3" e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 21,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 47,80m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 33, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 30, numa distância de 56,80m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, perfazendo um perímetro de 159,74m, abrangendo uma área de 1.118,62m²."

Parágrafo Único. O imóvel descrito no "caput", consta do Desenho nº 5.267, Memorial Descritivo e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar a presente Lei.

Art 2º.

A presente cessão em comodato, com encargo, à Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, tem como finalidade a implantação de um Complexo Industrial de Esterilização de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, com equipamento Auto-Clave, através do processo de vácuo e vapor.

Art 3º.

A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998.

Art 4º.

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art 5º.

O prazo, para início operacional das atividades da empresa, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art 6º.

O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único. A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



PROJETO DE LEI Nº 061/2003 Página 2 de 4

- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art 7º. Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Agosto de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



PROJETO DE LEI Nº 061/2003 Página 3 de 4

< MINUTA >

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº __/2003

Instrumento de Comodato, com encargo, que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Assis e a Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA.

Pelo presente Termo de Comodato, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede nesta cidade de Assis, na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ÂNGELO NÓBILE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.796.969 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.280.668-71, doravante denominada simplesmente de **COMODANTE**, e por outro lado a **Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.465.361/0001-72, Inscrição Estadual Isento e Inscrição Municipal Isento, com sede na cidade de Ipaussu/SP, na Rua Luiz Biaggioni, nº 257, Centro, CEP 18.950-000, Fone/Fax: (14) 3346-2433, Email: cheiroverdeambiental@cednet.com.br, representada neste ato pelo Sr. NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA, Diretor, portador do RG n.º 16.743.924 SSP/SP e do CPF/MF nº 114.145.128-05, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n.º 519, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2003, e conforme disposto no Processo nº 383/03, protocolizado sob o nº 014231, têm entre si justo e pactuado o que segue:

Cláusula I - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, uma área de propriedade do Município, com um total de 1.118,62m², localizada na Rua 3, Quadra M, Lote 31 e 32, no CDA II, nesta cidade de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua "3" e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 21,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 47,80m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 33, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 30, numa distância de 56,80m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, perfazendo um perímetro de 159,74m, abrangendo uma área de 1.118,62m². Tudo de acordo com o Desenho nº 5.267, Memorial Descritivo e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar o presente Termo."

Cláusula II - O prazo de duração do presente Comodato será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653/98, a área será doada à Empresa, com a outorga da escritura definitiva.

Cláusula III - O prazo para início das instalações da empresa será de 04 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Cláusula IV - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Cláusula V - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



PROJETO DE LEI Nº 061/2003 Página 4 de 4

- Cláusula VI –** A reversão dar-se-á, se a **COMODATÁRIA**:
- a) deixar caducar os prazos previstos nas Cláusulas III e IV;
 - b) alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da **COMODANTE**;
 - c) deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - d) subdividir a área, dando à mesma outra destinação, diferente daquela prevista no Projeto original;
 - e) deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Cláusula VII –** A **COMODATÁRIA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto.
- Cláusula VIII –** A **COMODATÁRIA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.
- Cláusula IX –** Em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da **COMODATÁRIA**, terá a **COMODANTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido.
- Cláusula X –** A **COMODATÁRIA**, não poderá, sem anuência da **COMODANTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.
- Cláusula XI –** Em caso de hasta pública, a **COMODANTE** terá direito de preferência do imóvel.
- Cláusula XII –** Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do Termo de Cessão em Comodato, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **COMODATÁRIA** e/ou donatária.
- Cláusula XIII –** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos na presente Lei, serão decididos pela **COMODANTE**.
- Cláusula XIV –** Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis/SP, ____ de _____ de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS < COMODANTE >



CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA < COMODATÁRIA >

NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Fls. n.º	09
Proc. n.º	136103
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Carimbo	Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser cedida à Empresa Cheiro Verde Ambiental

ÁREA: 1.118,62m²

LOCAL: Rua 3 - Quadra M – Lotes 31 e 32 – CDA II - Assis - SP

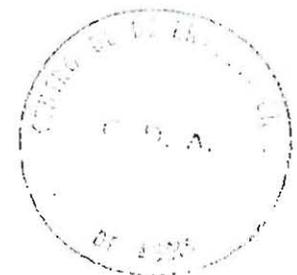
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua 3 e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 21,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 47,80m até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 33, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 30, numa distância de 56,80m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, perfazendo um perímetro de 159,74m, abrangendo uma área de 1.118,62m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.267, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

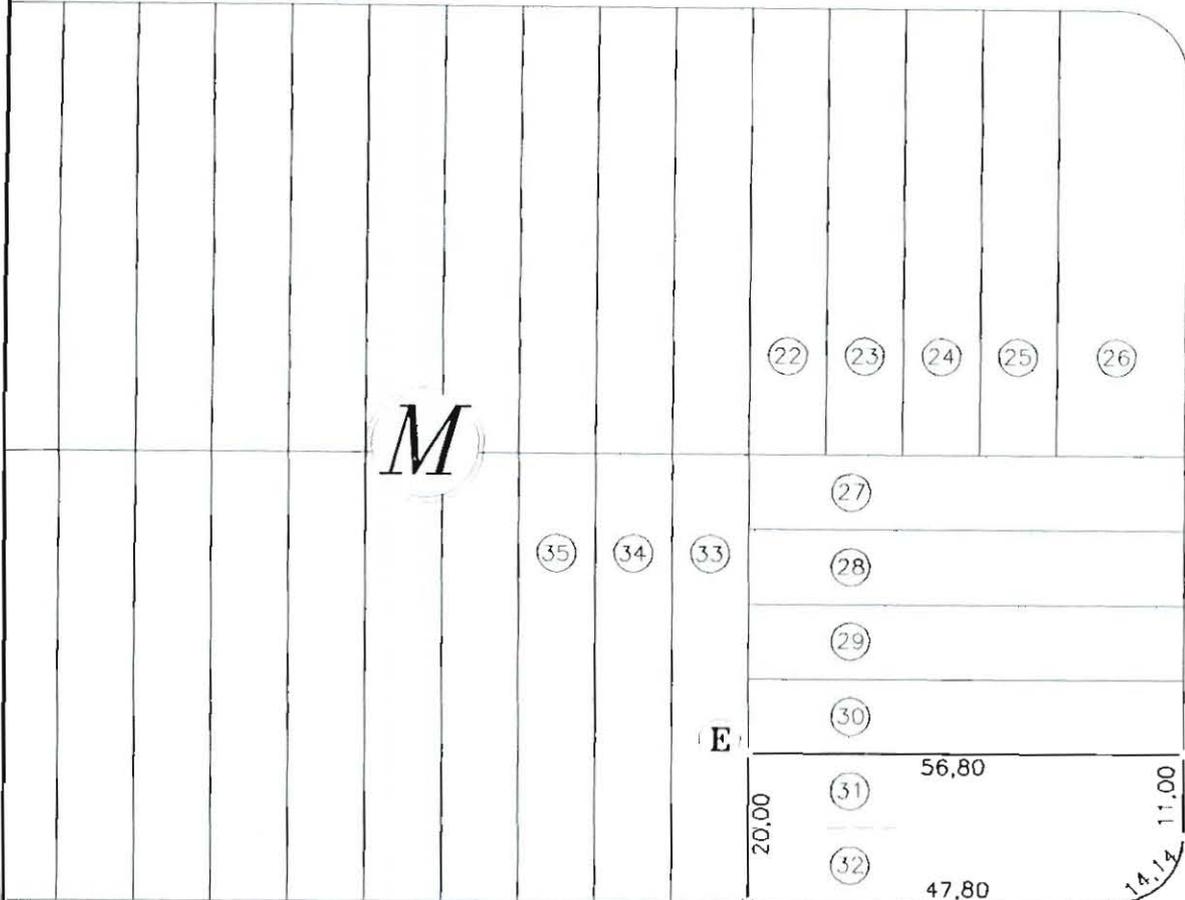
Assis, 21 de julho de 2003

[Handwritten Signature]
Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Fls. n.º 10
 Proc. 136103
 Presidente

AVENIDA RAJA JABUR



3

RUA

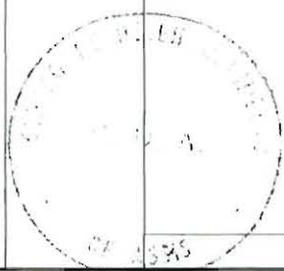
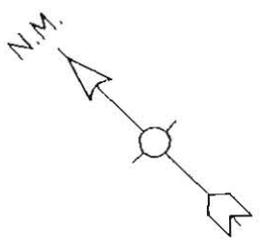
A

B

(D)

(C)

RUA ALCIDES SENNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: ÁREA A SER CEDIDA À CHEIRO VERDE AMBIENTAL.
 LOCAL: RUA 3 ESQ. RUA ALCIDES SENNO- Q.M - L. 31 A 32 - CDA II - ASSIS/SP
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS AREA: 1.118,62m²

PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ÂNGELO NÓBILE		SECRETÁRIO MUNICIPAL LUIS ÁLVARO COELHO		FOLHA ÚNICA
DATA 18/07/2.003	ESCALA 1:1000	DESENHO SANDRA	ENGENHEIRA DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954	ARQUIVO 5.267



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Fls. n. 11
Proc. 136103
Presidente

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à Cheiro Verde Ambiental.
2. **Local:** Rua 3 esq. R. Alcides Senno - S. 06 Q. M. L. 31 a 32 - CDA II - Assis - S. P.
3. **Croqui:** 5.267
4. **Data Base:** Julho / 03
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. área : 1.118,62 m²
 - 6.2. testada : 18,07 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

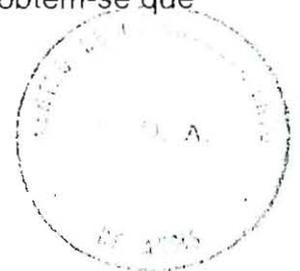
Esta região possui características predominantemente industrial, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares, ampliando o seu potencial.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia com declive moderado, solo arenoso, situado em região industrial, com acesso principal pela Rua " 3 ".

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Fila. n°	32
Proc.	136/03
Presidente	

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 265,68 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação

$$T_C = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = ((1.118,62 \times 18,07) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = 25,96 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 25,96 \times 265,68$$

$$V_T = \text{R\$ } 6.897,05$$

A presente avaliação importou em R\$ 6.897,05 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Arqt^a. Rita Ap^a. de Andrade Freitas
Crea n° 0601192428





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Assis, 11 de Agosto de 2003.

PARECER JURÍDICO - nº 87/03

Solicitação de Área no Centro de Desenvolvimento de Assis (CDA) – Empresa Cheiro Verde Engenharia Ambiental – Aprovação do Conselho do CDA em 06 de agosto de 2003 – Lei Municipal nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998

1 – Da Solicitação

Trata-se de solicitação de área de 1.118,62 m² localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis para implantação da Empresa Cheiro Verde Engenharia Ambiental.

No processo administrativo encontra-se carta-consulta, projeto de construção, cronograma físico-financeiro, certidões negativas, contrato social, cópia do CNPJ, termo de responsabilidade, memorial descritivo e avaliação.

Datado de 08 de agosto 2003, há memorando do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no sentido de solicitar elaboração do Projeto de Lei de Cessão em Comodato. Afirmo, ainda, que houve a aprovação da solicitação pelo Conselho do Centro de Desenvolvimento de Assis em 06 de agosto de 2003.

É o relatório.

2 – Da Avaliação Jurídica

No tocante ao solicitado pela Empresa interessada, a Lei Municipal que dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento econômico integrado de Assis é a de nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998.

Dispõe referida lei, mais precisamente no seu artigo 4º, que *“os imóveis serão, primeiramente, cedidos em comodato, com promessa de doação e, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, serão doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências deste Lei, (... VETADO)”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Para a efetivação da Cessão em Comodato, esta deverá ser *"precedida de procedimento administrativo, de que constem a planta, cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o termo de cessão, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo"* (parágrafo 1º do artigo 4º).

Sinteticamente, referida lei municipal busca o incremento de empresa que tenham manifesto interesse em instalar-se no Município de Assis, conferindo ao Poder Executivo a faculdade de, no presente caso, ceder em comodato e proceder a doação de imóveis necessários a implantação de empresas, instalações especiais e conceder incentivos fiscais.

Por razões óbvias, na administração do bem público com austeridade, compete ao poder público acompanhar com rigor o cumprimento da lei, no sentido de que seja o cronograma físico-financeiro devidamente atendido, verificando-se o real início da instalação da empresa dentro do período de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, em atenção ao artigo 5º da lei supramencionada.

Ainda, que o prazo para início operacional da atividade da empresa ocorra em 24 (vinte e quatro) meses, contados da mesma data acima referida.

Isso porque, não ocorrendo o cumprimento das obrigações firmadas, deverá a municipalidade determinar o cancelamento dos benefícios concedidos e, principalmente, a reversão do imóvel, cedido ou doado, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Uma vez atendidas todas as exigências previstas na lei, o processo de doação, objeto de interesse da Empresa Cheiro Verde Engenharia Ambiental, será iniciado por seu requerimento, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu suas obrigações previstas na lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatário, cumprindo-se, assim, o disposto no § 2º do artigo 4º.

Apenas a título da análise jurídica da lei, ressaltamos que o instituto da doação de bens móveis ou imóveis é instituto civil e não administrativo, fundado na liberalidade do doador.

Por outro lado, no âmbito administrativo, *Hely Lopes Meirelles*, assim define: *"O Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse local e convenientes à comunidade. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação (arts. 17, I, "b", e II, "a", da Lei 8.666/93). O certame é dispensado no caso de interesse público devidamente justificado, e, de qualquer forma, o instrumento contratual deverá conter, obrigatoriamente, os*





Fls. nº 15
36/03
Presidente

encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato (art. 17, §4º). Modernamente, a doação de terrenos públicos vem sendo substituído – e com vantagens – pela concessão de direito real de uso....” (in Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 1990, 11ª edição, págs 263/264).

Cabe ressaltar que a análise da presente solicitação refere-se apenas ao aspecto jurídico, não nós cabendo análise de detalhes técnicos.

Assim, considerando que mencionada lei municipal foi editada no intuito de conferir expansão industrial e geração de empregos, pelos documentos apresentados, s.m.j., há o preenchimento do objetivo proposto por mencionada lei.

3 – Conclusão

Assim sendo, tendo em vista a aprovação do órgão competente para análise de solicitações dessa natureza, opino pelo DEFERIMENTO da cessão em comodato, com promessa de doação, atendendo-se os requisitos da lei municipal supracitada.

É o nosso parecer, S.M.J.

Assis, 11 de agosto de 2003.


Mário César Romagnoli Pires
- assessor jurídico -



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assis, 08 de Agosto de 2003.

SECRETARIA DE TURISMO
Ass: Jurídico
08/08/03
gom.

Fl. n.º 16
Proc. 336/03
Presidente

11100 08513 014231

Mem. nº 135/03

Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Para Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
A/C Dr. Edgar Pereira Lima

Assunto: Encaminha pasta da Empresa Cheiro Verde Engenharia Ambiental.

Vimos por meio deste encaminhar a V. Sª pasta da Empresa Cheiro Verde Engenharia Ambiental (páginas de 01 a 51 mais 03 cópias da Avaliação e 04 cópias do Memorial Descritivo) para a elaboração do Projeto de Lei de Cessão em Comodato.

A área está localizada no CDA II, Rua 3 / Rua Alcides Senno, Quadra M, Lotes de 31 a 32, e teve aprovação do Conselho do Centro de Desenvolvimento de Assis em reunião realizada em 06 de agosto de 2003

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

p/ Suzeli Blauz H
 João Carlos da Silva
 Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo

ENTRADA	
DATA: 08/08/03	SMO/TW
Documento: Rauriury	
Protocolo Nº:	
Órgão:	

“Assis rumo ao Centenário”



CHEIRO VERDE

Engenharia Ambiental

Fis. nº	14
Proc. nº	186/03
Presidente	

Ipaussu, 18 de Julho de 2003.

Ao Ilmo. Sr.
Carlos Ângelo Nóbile
DD. Prefeito Municipal de Assis

Assunto: Solicita Doação de Área

Solicitamos a V. Sa. que nos conceda uma área de 1.118,62 m², no Centro de Desenvolvimento de Assis, para a implantação da Empresa Cheiro Verde Engenharia Ambiental, situada à Rua Luiz Biaggioni, nº 257, nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.653 de 08 de Janeiro de 1998 e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estarmos cientes do compromisso assumido perante a Prefeitura Municipal de Assis, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos,
pedimos deferimento.


Norio Alberto Pinheiro Shioga





Centro de Desenvolvimento de Assis

Fis. nº	38
Proc.	13663
Presidente	

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. Razão Social / Nome

Cheiro Verde Engenharia Ambiental S/C Ltda

Endereço atual Luiz Biaggioni N° 257

Bairro Centro Cidade Ipaussu UF SP

Fone / Fax (0xx14) 3346-2433 End. Eletrônico cheiroverdeambiental@cednet.com.br

1.2. Sede da Empresa

Endereço Luiz Biaggioni N° 157

Bairro Centro Cidade Ipaussu UF SP

Fone/Fax (0xx14)3346-2433

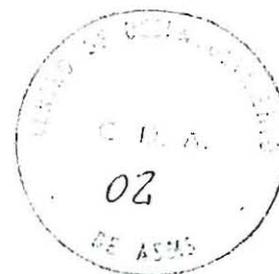
End. Eletrônico cheiroverdeambiental@cednet.com.br

FAX ⇒ 3346 3455

Silvia

1.3. Outros Endereços (se houver)

Av. cel. Albino Alves Garcia 630 / Bernardino de Campos SP





Centro de Desenvolvimento de Assis

Fls.n.	09
Proc.	136/03
Presidente	

1.4. Identificação do Responsável pela Empresa

Nome Norio Alberto Pinheiro Shioga

Cargo Diretor

CIC 114.145.128.05 RG 16.743.924

Endereço Floriano Peixoto N° 519

Fone (0xx14) 3346-2250 Bairro Centro

Cidade Bernardino de Campos UF SP

1.5. Identificação da pessoa para contato

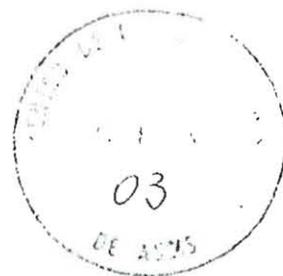
Nome Silvia Danusa Frati

Fone (0xx14)3346-2433 EndereçoEletrônico cheioverdeambiental@cednet.com.br

1.6. Atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial.

Descrição

Esterilização de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde , com equipamento Auto-Clave, que trabalha com processo de vácuo e vapor.





Fis. n.º	20
Proc.	136/03
Presidente	

Processo Industrial

Esterilização dos resíduos sólidos de serviço de saúde.

Código _____

Informações Complementares

Processo de auto clavagem (vácuo , vapor) sendo após a esterilização os destritos serão triturados

1.7. Referências Bancárias e Comerciais

Nossa Caixa S.A	Fone (14) 3346-1000
Auto posto Ipaussu	Fone (14) 3344-1731
Gráfica do Paulinho	Fone (14) 3346-20782
Becar Auto Peças	Fone (14) 3346-1590

1.8. Ramo de Atividade

I. Objetivos Sociais segundo o Estatuto ou Contrato Social da Empresa

O objetivo da sociedade será acessoria Ambiental e Prestação de serviço de coletaem de resíduos hospitalares e similares , Incineração dos mesmos.

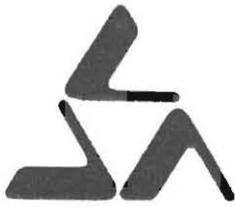
II. Linha de produção atual

A unidade da cidade de Ipaussu processa atualmente 500 kg dia.

III. Linha de Produção Pretendida

A unidade da cidade de Assis processará 2000 kg dia





1.9. Registro da Empresa

CNPJ 02.465.361/0001 -72

Inscrição Estadual Isento

Inscrição Municipal Isento

1.10. Capital Social – R\$ 2.000,00

Patrimônio Líquido – R\$

Posição em ___/___/___

1.11. Composição do Capital Social

Nome do Sócio

Participação (%)

Noriop Alberto Pinheiro Shioga

500 quotas

Elvira Brunetti Pinheiro

500 quotas

1.12. Objetivo da Descrição

Implantação

_____ Expansão

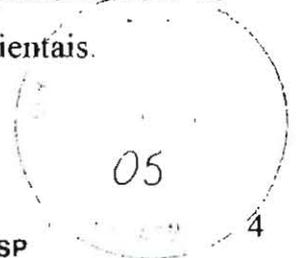
_____ Relocalização

_____ Outros

Descrição do investimento, justificativa e benefícios futuros, tais como aumento de produtividade, quantidade de empregos, exportação, novos mercados, porcentagem de arrecadação de impostos para o Município de Assis e processo tecnológico.

O empreendimento proposto é um Auto –Clave para desinfectar resíduos com tecnologia 100% nacional de ultima geração para atender a cidade de Assis e posteriormente toda a região num raio de até 100 km , com isto teremos um aumento de 100% no número de funcionarios e também um acréscimo de 80% na arrecadação ao processo tecnologico a empresa tem a iutenção de entrar em parceria com as universidades locais para pesquisa e desenvolvimento de projetos ambientais.

1.13. Informações Financeiras.





Centro de Desenvolvimento de Assis

Fls. n.º	22
Proc. n.º	136103
Presidente	

I. Faturamento do exercício anterior

Ano 2002 R\$ 7100,00

II. Faturamento do exercício atual

Ano 2003 R\$ 120.000,00 (previsto)

1.14. Justificar as dimensões do terreno solicitado.

A área de construção é estimada em 400 m², o restante do terreno será utilizado para manobras de veículos na operação de carga e descarga.

1.15. Informações Mercadológicas

Principais Fornecedores

Nome Becar Auto peças Fone (14) 3346-1590

Nome Gráfica do Paulinho Fone (14) 3346-2072

Nome Auto Posto Ipaussu Ltda Fone (14) 3344-1731

Principais Clientes

Nome Prefeitura de Bernardino de Campo (14) 3346-1164

Nome Prefeitura de Ipaussu (14) 3344-1211

Nome Prefeitura de Avaré (14) 3733-7277

Nome Prefeitura de Piraju (14) 3305-9000

Principais Concorrentes

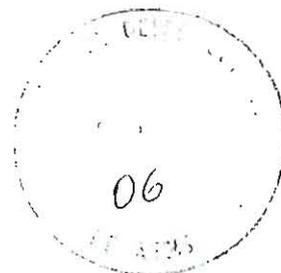
Nome SPL Fone (15) 225-2529

1.16. Infra-Estrutura necessária

Energia - consumo mensal estimado 6000 Kw/h

Água utilizada - consumo mensal estimado 50 m³

Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas 1 (uma)





1.17. Recursos Humanos necessários

Não especializado

Semi – especializado

Especializado

Total

3 (três)

3(três)

1.18. Participação e interligações com outras empresas, quando houver, em cotas e percentual.

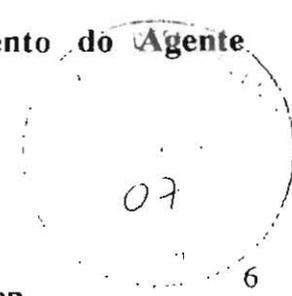
1.19. Informar a fonte de investimento a ser adotado, com o novo empreendimento.

Recurso Próprio

_____ **Financiamento**

Em qualquer das hipóteses apresentada acima, citar o valor do Capital Inicial Disponível em 10/08/2003 **R\$ 300.000,00**

Em caso de Financiamento, apresentar contrato ou documento do Agente Financeiro.





Centro de Desenvolvimento de Assis

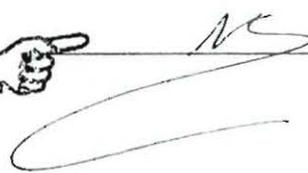
Fis. n. 24
 Proc. 136/03
 Presidente

Assinaturas do Diretor da Empresa e Sócios com o respectivo RG:

Afirmo(amos) serem as informações prestadas a expressão da verdade, pelas quais assumo(imos) inteira responsabilidade.

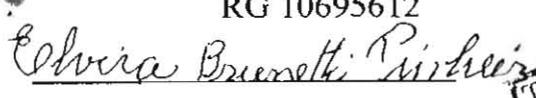
Norio Alberto Pinheiro Shioga

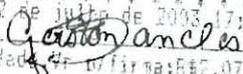
RG 16743924

Elvira Bruneti Pinheiro

RG 10695612

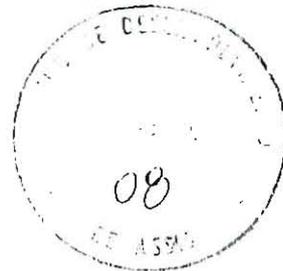
 

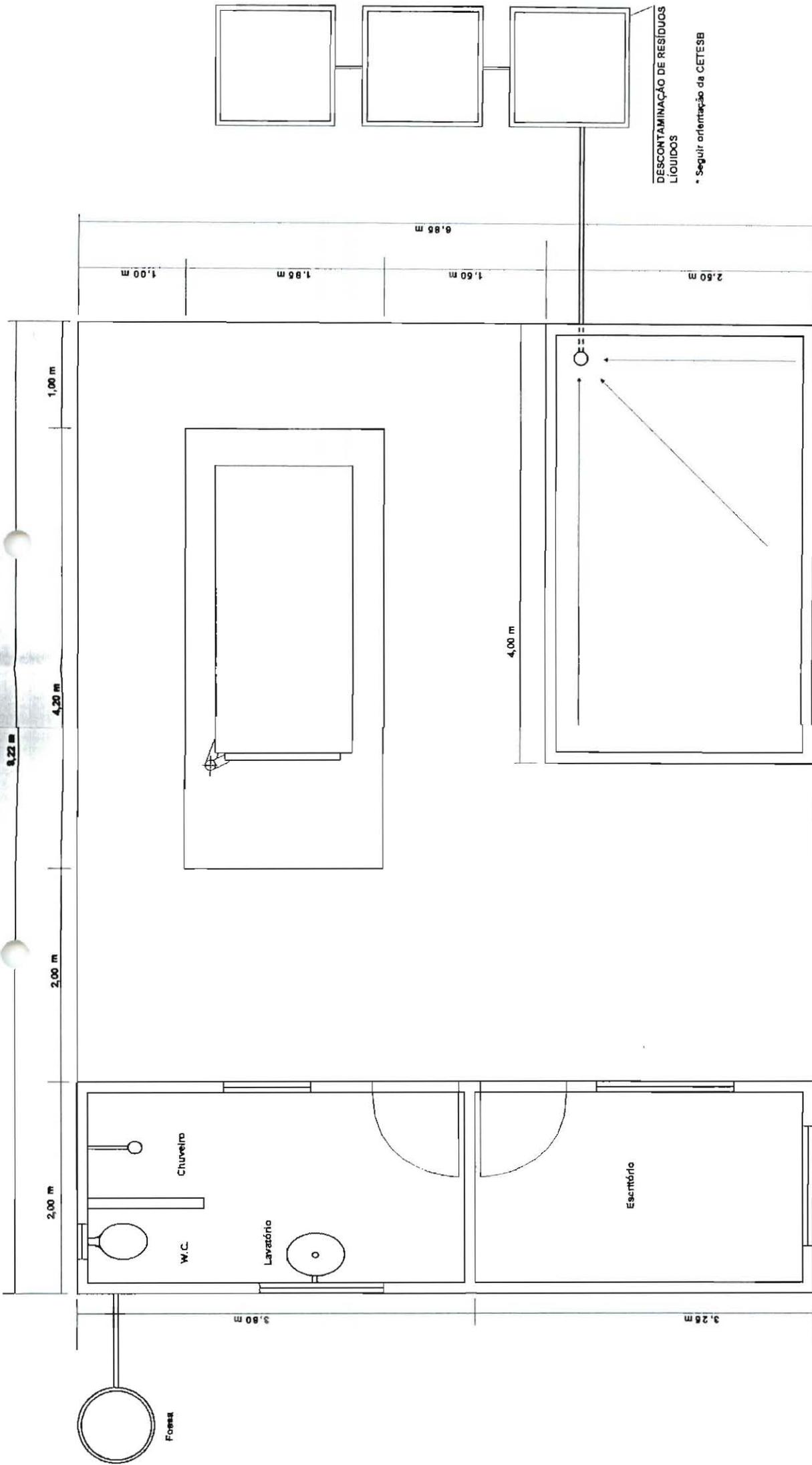
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bernardino de Campos, ITALO CARRILHO - Oficial. Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA. Dou fé. Bernardino de Campos (SP), 02 de julho de 2003, 17:11:41 hs. Em teste u da verdade.  Valido somente com o Selo Autenticidade nº 07.

Garson da Fonte Sincro
 Substituto
 RG 20 094 637

Colegio Notarial do Brasil - SP

 0125AA000611





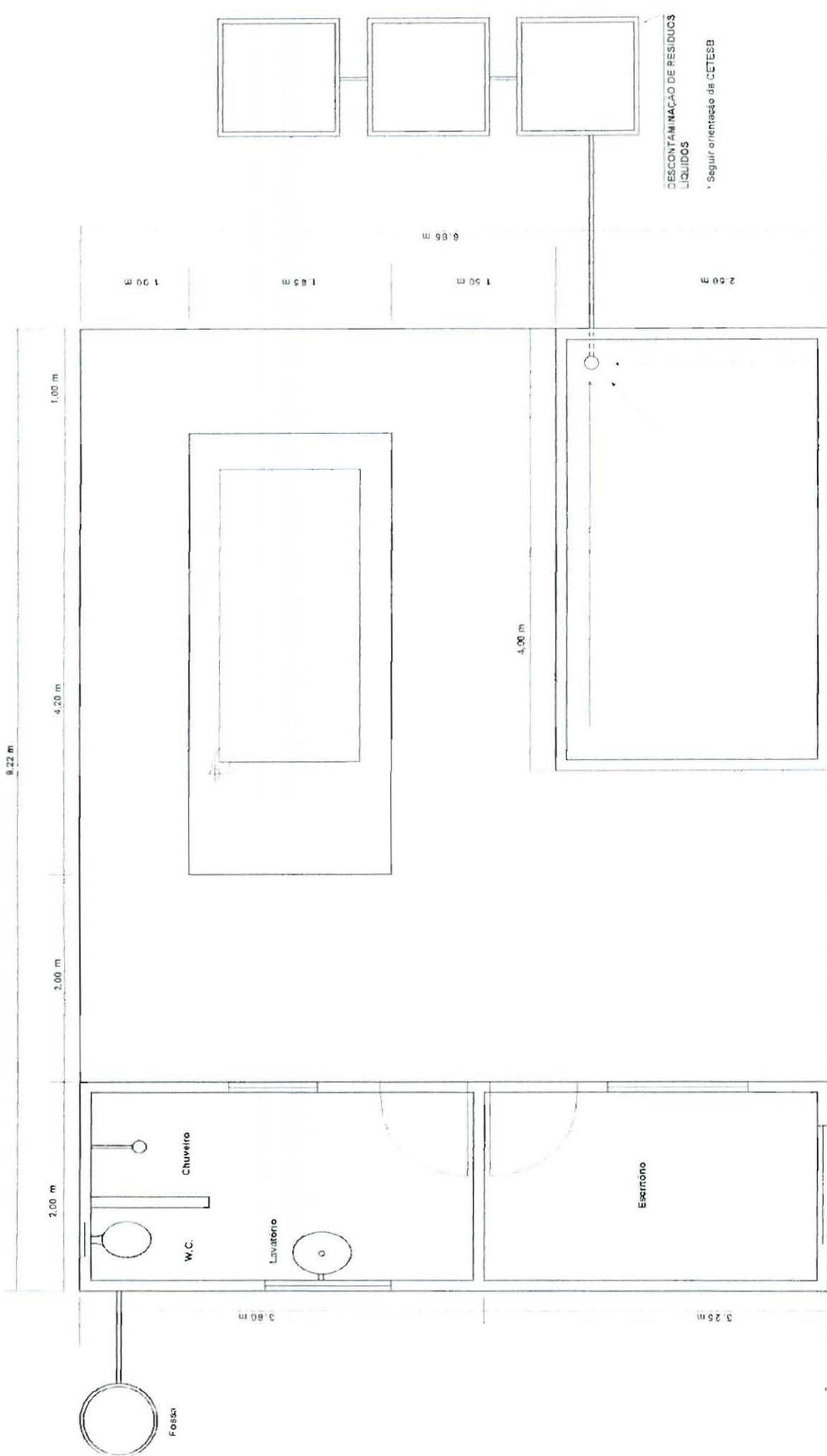
ÁREA DE ARMAZENAMENTO:

- * Impermeabilizada
- * Acabamento em ardulejo ou mata de cimento pintada com tinta impermeável.

Fig. n.º 25
 Proc. 36/03
 Presente

REVISÃO: 1 DATA: 20/11/2003 VOTE: _____
 SEM ESCALA
 CHEIRO VERDE AMBIENTAL
 PLANTA DE INSTALAÇÃO AUTOCALVA - ASS
 24.08.03





ÁREA DE ARMAZENAMENTO:

- * Impermeabilizada
- Acabamento em azulejo ou nata de cimento pintada com tinta impermeável

SEM ESCALA	1	20/17/2003	24.06.03
CHEIRO VERDE AMBIENTAL PLANTA DE INSTALAÇÃO AUTOCLAVE - A38			



CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Observações Gerais:

Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

Os valores expressos nas colunas referem-se a milhares de reais ("2" significa R\$ 2.000,00)

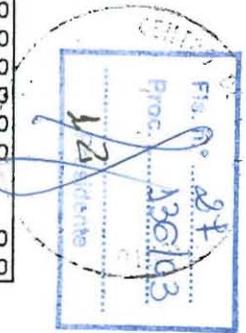
Por uma questão de espaço desta planilha, os valores são mostrados com arredondamento.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA INSTALAÇÃO

mas os valores considerados nas somas são os reais Ex.: 1,2 (ou seja, R\$ 1.200,00)

é mostrado como "1", mas calculado como 1.200,00)

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	Gastos por Item
Iniciais																											
Recebimento do local																											
Pedido de Compra da autoclave																											
Pedido de Compra da Caldeira																											
Pedido de Compra do Filtro Biológico																											
Pedido de Compra da Bomba de Vácuo																											
Administrativos																											
Abertura da Empresa na Junta Comercial / Prefeitura de Assis		2																									R\$ 1.500,00
Elaboração do projeto das obras civis do local			3																								R\$ 3.000,00
Apresentação do projeto nas secretarias Municipais de Obras/Meio Ambiente																											
Discussão/Modificação do projeto conforme diretrizes das Secretarias Municipais																											
Apresentação do projeto civil para aprovação na secretaria de obras																											
Aprovação do projeto civil			1																								R\$ 800,00
Contratação dos funcionários/Pagamentos/Encargos Sociais													6			6					6					6	R\$ 24.000,00
Início do treinamento dos operadores																											
Obras																											
Construtora/mão de obra																											R\$ 18.000,00
Limpeza e preparação																											R\$ 2.000,00
Instalação do canteiro de obra																											R\$ 1.000,00
ligação de água, energia elétrica e esgotos																											R\$ 1.000,00
terraplanagem																											R\$ 1.000,00
fundações																											
escavações																											
sapatas																											
lastros																											
base de concreto para autoclave																											R\$ 1.000,00
Alimentação elétrica para autoclave																											
estrutura básica																											R\$ 4.000,00
paredes																											R\$ 4.000,00
instalação elétrica básica																											R\$ 1.000,00
Instalação hidráulica básica																											R\$ 1.000,00
cobertura																											R\$ 4.000,00
estrutura																											R\$ 2.000,00
telhado																											R\$ 4.000,00
esquadrias																											R\$ 5.000,00
final sistema hidráulico																											
final sistema elétrico																											
acabamento interno																											R\$ 4.000,00
vidros e portas																											R\$ 5.000,00





Fls. n.º	30
Proc. n.º	136/03
Presidente	

JUSTIÇA DO TRABALHO - 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE OURINHOS-SP

C E R T I F I C A D O Nº 00.269/2003

SANTIAGO ANGULO JAIME, Diretor de
Secretaria da União Vara do Trabalho
de Ourinhos, Estado de São
Paulo, situada na Rua Leopoldo
Cesário, n.º 785, neste

C E R T I F I C A, atendendo a re-
querimento específico de pessoa interes-ada, que, revendo os ar-
quivos informatizados da Secretaria desta Vara do Trabalho, espe-
cifico não consta distribuição de reclamação trabalhista nos úl-
timos 35 (trinta e cinco) anos ou, anterior e ainda em andamento, em favor
de CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, inscrita no CNPJ-
ME sob o número 07.056.341/0001-72, estabelecida à Rua Luiz Biagi-
niotti, n.º 237 - ITOUSSU/SP., até a data de 29/07/2003. Nada
mais. É o que cumpre ao Diretor de Secretaria desta Vara do Tra-
balho, que a presente subscrive, certificar e dar fé.

Ourinhos, Estado de São Paulo, aos
30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e três, 4ª
feira. Eu, Álvaro Nascimento, Analista Judiciário, OJC 15, digi-
tei e imprimei e eu, SANTIAGO ANGULO JAIME, Diretor de Secretaria,
subscrive e dou fé.

Recebimento de emolumentos compro-
vado na forma da Lei nº 10337 de 20 de agosto de 2002, no impor-
te de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três
centavos).

SANTIAGO ANGULO JAIME
Diretor de Secretaria

ANASO/DEB



CHEIRO VERDE-ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA

Fls. 31
Proc. 136103
Presidente

XEROX REPRODUZIDA POR
GIANDES CONTABILIDADE
VERAL-SMARTO RG- 13-482.406
NORALDINO FERANDES FILHO
RG. 7.537.873
Sabrina Ferreira
Ass. Patuá

04 JUN 2003
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO
DENISE DE F. FRANCISCO ALBARAZ
DENISE FERREIRA DE ALMEIDA
DENISE FERREIRA DE ALMEIDA

Colégio Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
0406AAU03393

Pelo presente instrumento particular, NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA, brasileiro, solteiro, piloto comercial, portador da CI-RG n.16.743.924-SSP-SP e CPF n. 114.145.128-05, residente à Av.Lins de Vasconcelos n.616-Apto.42-B.Cambuci-S.Paulo-SP e MARCELO LAMEIRÃO GARCEZ, brasileiro, casado, engenheiro sanitaria, portador CI-RG n.6.864.728-SSP-SP e CPF n.047.880.138-60, residente à Rua Manoel da Nóbrega,518-Apto.21-São Paulo-SP, têm,entre si, justo e contratado uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, devidamente registrado sob n.274,Livro A-5 em 03/10/97 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos-Sta.Cruz do Rio Pardo-sp, resolvem alterar o referido contrato, de acordo com as cláusulas discriminadas abaixo.

CLÁUSULA 1ª = Alteração no quadro societário: O sócio Marcelo Lameirão Garcez se retira da sociedade, transferindo 500 quotas no valor de R\$. 1.000,00(hum mil reais) para a nova sócia admitida nesta data Sra. ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO, brasileira, viuva,aposentada, portadora da CI-RG n.10.695.612-SSP-SP e CPF n.827.009.748-91, residente à Rua Luiz Biaggioni,257 em Ipaussu-sp, e o capital fica assim distribuído:

NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA	500 QUOTAS	R\$. 1.000,00
ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO	500 QUOTAS	R\$. 1.000,00
TOTAL.....		R\$. 2.000,00

A responsabilidade dos sócios é na forma da Legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA 3ª- O objetivo da sociedade será ACESSORIA AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTA DE TERCEIROS DE COLETAGEM DE RESÍDUOS HOSPITALARES E SIMILARES E INCINERAÇÃO DOS MESMOS, NÃO INCLUINDO A VENDA OU COMÉRCIO DE PRODUTOS.

CLÁUSULA 7ª -A responsabilidade pela prestação dos serviços da empresa ficará por conta do sócio NÓRIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA.

Os sócios DECLARAM sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a prática de atividades mercantis ou similares.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas por este instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

IPAUSSU, 17 de dezembro de 1997
30
ASSIS

Lu
[Signature]
M...
P. 135

CHEIRO VERDE-ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA

N Elvira Brunetti Pinheiro

Nório Alberto Pinheiro Shioga
 sócio

Elvira Brunetti Pinheiro
 sócia

Marcelo
 ← FIRMA CENTERIO: 29º PCR

Marcelo Lameirão G.
 cessionário



TESTEMUNHAS:

Noraldino *Vera Lucia*
 04 JUN 2013

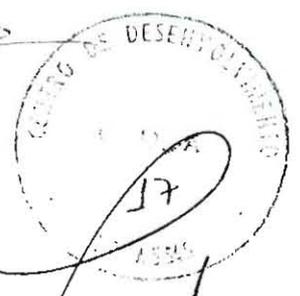
Noraldino Fernandes Filho
 CPF- 042.258.978-00
 RG- 7.537.673-ssp-sp

Vera Lucia Smarito
 CPF -039.868.918-03
 RG- 13.482.403-9-ssp-sp

TABELION
 Denize de F. A.
 Rua I. J. ...
 Reconhe...

XEROX REPRODUZIDA POR
 GRANDES CONTABILIDADE
 LVERAL SMARITO RG- 13-482.403-
 NORALDINO FERNANDES FILHO
 RG. 7.537-673
Fabiana Ferreira
 ASS. CALHA

Caro Guilherme Marconi
 Advogado - OAB/SP 131.829



29º SERVIÇO NOTARIAL CAPITAL
 Av. D. Diniz Salvador, 369 - MOEMA - F: (011) 51 2546-7531-2133
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMADA(S) de:
 MARCELO LAMEIRAÕ GARCÊZ * * * * *
 São Paulo - CAPITAL, 16 DE FEVEREIRO DE 1995 786:67

Fls. n.º 33
 Proc. 136/03
 Presidente

TABELIONATO DE IPAUSS
 Bel. Hedy José Verdellone - Tabelião
 Denize de Fátima F. Albanez - Substª do Tabelião
 Rua Luiz Biaggione, 443 - IPAUSSU - SP

Reconheço por semelhança a firma Altair Antônio de Souza
Altair Antônio de Souza, Elvira Bauzatto, Penelope
Andréia Fernandes, Lily Vanessa, Francisco e dou
 Ipaussu, 1ª de fevereiro de 1998.
 Em testemunho [assinatura] da verdade

SELOS PAGOS POR VERBA
 Hedy Jose Verdellone
 Denize de F. Francisco Albanez

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO POR FIRMAS



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 10.000.000 - Centro: Sta. Cruz do Rio Pardo - SP
 AV. CEL. CLEMENTINO GONÇALVES, 157
 Protocolado sob n.º 0064 L.º A. em 20/3/98.
 Registrado sob n.º L.º
 Averbado sob número 1/274 L.º A-5.
 Arquivado nos livros dos Registros n.º L.º A
 DEZEMBRO DE 1998
 Ao efetuar 33,78 ao Estado 9,10
 A cont. 6,74 Total 49,61
 Em 20 de Março de 19 98
 Guia N.º 051/98. 1 ml
 MARIA DE LUCAS G. FIEDADE
 Substª do Registrador



TABELIONATO DE IPAUSSU
 Bel. Hedy José Verdellone - Tabelião
 Denize de Fátima F. Albanez - Substª do Tabelião
 Rua Luiz Biaggione, 443 - IPAUSSU - SP

AUTENTICAÇÃO
 Autenticado perante mim, para a propóstia confirmada
 a original e em conformidade com o conteúdo deste

04 JUN 2003
[assinatura]
 Hedy Jose Verdellone
 Denize de F. Francisco Albanez

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

XEROX REPRODUZIDA POR
 GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITO RG- 13.482.403-
 LT NORALDINO FERNANDES FILHO
 RG- 7.537-873
Fabiana Ferreira
 ASSOCIADA



TABELAMENTO N.
NA REGISTRO DE
DIRETORIA FADMA F. ARONZES
MARCOS BORGHIARI
AUTENTICADO

Colégio Notarial
do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0406AA003390

de L. 00
R. Imóveis
SCRPA

34
126.103
REGISTRO DE IMOVEIS
ANEXOS
SP

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE CIVIL POR
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

09 JUN 2003
[Handwritten signature]

Felo presente instrumento particular, NORIO ALBERTO
FINHEIRO SHIOGA, brasileiro, solteiro, piloto comercial, portador
da CI-RG n.16.743.924-ssp-sp e CPF n. 114.145.128.05, residente
Av.Lins de Vasconcelos n.616-Apto.42-B,Cambuci-S.Paulo-sp e
MARCELO LAMEIRAO GARCEZ, brasileiro, casado, engenheiro sanitari-
sta, portador CI-RG n.-ssp-sp e CPF N.047.880.138-60, residen-
te a Rua Mancel da Nóbrega,518-apto.21 - Sao Paulo-sp, têm, en-
tre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade civil
por cotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas clau-
sulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social
CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL SAC LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tera sua sede a Rua Luiz Biagio-
ni, n.257 em Ipaussu-SP, podendo estabelecer filiais, em qualquer
ponto do territorio nacional, obedecendo as disposições legais
vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade sera ACESSORIA AMB-
ENTAL E PREST.DE SERVIÇOS DE COLETAGEM DE RESIDUOS HOSPITALARES E
SIMILARES, E INCINERAÇÃO DOS MESMOS.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$.2.000,00 (dois mil
reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$.2,00 (dois
reais) subscrito neste ato em moeda corrente e distribuido aos
socios da seguinte maneira:

NORIO A.F.SHIOGA.....	500 QUOTAS.....	R\$1.000,00.
MARCELO LAMEIRAO GARCEZ.....	500 QUOTAS.....	R\$1.000,00.
TOTAL.....	1000 quotas.....	R\$2.000,00.

A responsabilidade dos socios e, na forma da legislação em
vigor, limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade sera por tempo
indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A gerencia será exercida por ambos os sócios, que
farão jus a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, de acordo
com limites estipulados em Lei, que será levado a conta de despes-
as gerais da sociedade, para efeito de contabilização.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade técnica será do sócio MARCELO
LAMEIRAO GARCEZ, devidamente registrado no CREA-SAO PAULO sob
n.187.790/D.

XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
VERAL SMARITO RG-13.489.403-
NORALDINO FERNANDES FILHO
RG-7.537.873
Fabiana Ferreira
ASS. PATRUA

Antonio A. Gar/SP-1708217
19
4985



Cláusula de Retirada - R. 1000000

CLAUSULA OITAVA: No caso de um dos socios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar aos demais socios por escrito, com antecedencia de 90(noventa) dias.

CLAUSULA NONA: No caso de falecimento de um dos socios, a sociedade não sera extinta, cabendo aos socios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pre-morto deverao, em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pre-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados ate o balanço especial, em (10)dez prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira apos 120(cento e vinte)dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade sera gerida e administrada por ambos os sócios, sendo-lhes atribuido todos os poderes de administração e representação da sociedade, no entanto, lhes é vedado o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerente, será o mesmo responsabilizado nos termos da Lei Civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da cidade de Ipaussu para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercicio social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro ou em outra data por disposição legal, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuizos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

E, por estarem de acordo, em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03(tres) vias de igual teor.

Ipaussu, 02 de junho de 1997.

[Signature]
NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
SOCIO

[Signature]
MARCELO LAMEIRO GARCEZ
SOCIO

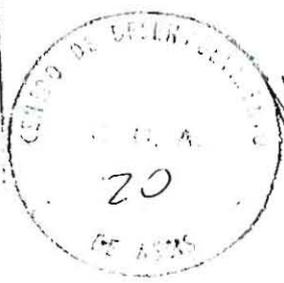
TESTEMUNHAS:
Noraldino Fernandes Filho
RG-7.537.673-esp-sp
CPF-042.258.978-00
Vera Lucia Soares
RG-13.482.403-9
CPF-039.868.918-00



04 JUN 2003

[Signature]
Amato A. Monteiro
OAB/SP 200427

XEROX REPRODUZIDA POR
STANANDES CONTABILIDADE
VERA L. SMARITTO RG-13.482.403-
NORALDINO FERNANDES FILHO
RG-7.537.673
Fabiana Ferreira



Fis. nº 36 -
Proc. 136103

REPRODUZIDA POR
GIANARDI CONTABILIDADE
VERAL SMARILIO RG- 3.489.403-
MORALDINO FERNANDES FILHO
RG. 7.531-873
Fabiana Ferreira
Ass. Patroa

XX
CERTIFICO que a empresa foi dispensada de apresentar a apro-
vação do CONTRATO NO CREA, porque, os socios declararam em-
separado, por Instrumento Particular, com firma reconhecida,
que não exercerá atividades da área específica de engenharia;
ficam eles cientificados que no caso de assim procederem, de-
verão providenciar a correspondente aprovação na forma das Nor-
mas de Serviço da Corregedoria Geral da JustiçaXXXXXXXXXXXX
Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de outubro de 1.997.-.-.-.-.-.

Mir
Miria de Lourdes Gonçalves Piedade
Substituta do Registrador.

XX

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO SOB Nº 9143 L. 1 3A
S. C. R. Pardo, 27 Junho 11/997
devolvido com exigência em 05/08/97
Retorno: 14
A substituta do Reg.: Miria de L. G. Piedade

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO SOB Nº 9276 L. 1 3A
S. C. R. Pardo, 13 Agosto 13/08/97
devolvido com exigência em 19/09/97
Retorno: 14
A substituta do Reg.: Miria de L. G. Piedade



29ª TABELA IMATO DA CAPITAL
AV. DIVINO SALVADOR, 567 - JARDIM E (011) 553-3710 - 05508-100
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (s) (s) de :
MARIO ALBERTO FINHEIRO SAIDONA
CARLOS LAMEIRAO GARCEZ
São Paulo - CAPITAL, 18 DE JUNHO DE 1997 57818
FRANCISCO FERRAZ BOLINA (Rev. Autorizado)
Firma FF 0884 - AVULSO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
18.900-000 - Comarca: Sta. Cruz do Rio Pardo - SP
AV. CEL. CLEMENTINO GONÇALVES, 567
Protocolado sob n.º 9385 L.º 3-A em 13/08/97
Registrado sob número 274 L.º A-5
Averbado sob número L.º
Arquivada nos autos dos Registros n.º L.º A
RÉCIBO DE CUSTAS
Ao oficial 48,19 do Estado 12,99
A cart. 9,62 Total 70,79
Em 03 de Outubro de 1997
Substituta: *Mir*
MIRIA DE LOURDES G. PIEDADE
JULIETA BUENO MASQUES GRANDINI
Gula N.º 187 197





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.456.361/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL CHEIRO VERDE-ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.99-3-99 - Outros serv prestados principal empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA LUIZ BIAGGIONI	NÚMERO 257	COMPLEMENTO	
CEP 18.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPAUSSU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **10/01/2003** às **10:47:24** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fls. n.º	39
Proc.	136103
Presidente	

= JD-FORO DISTRITAL DE IPAUÇU-SP =
= COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO =

= C E R T I D A O =

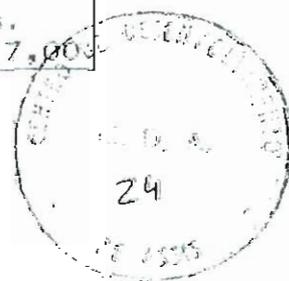
JOAO DONIZETTI DA SILVA, DIRETOR DE SERVIÇO DESTA FORO DISTRITAL DE IPAUÇU, COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

C E R T I F I C A, a requerimento de pessoa interessada, com relação à empresa CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, CBC 02496361/0001-72, com sede na rua Luiz Biaggioni, 257, em Ipaucu-SP., que revendo no citado Cartório do Distribuidor, os Livros de Distribuições, Registros de Feitos e demais apontamentos, a contar de nove (09) de junho (06) de um mil novecentos e noventa e três (1993), verificou em nome da referida empresa com relação a Distribuições referentes a FALENCIAS e CONCORDATAS, N A D A C O N S T A R, observando-se ainda que este Foro Distrital, pertencente a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP., foi instalado aos 12/dezembro/87 e passou a abranger o município de Bernardino de Campos-SP., em 19/outubro/94.

C E R T I F I C A, mais, que este Foro Distrital contém apenas uma (01) Vara e um (01) Único-Ofício de Justiça. NADA MAIS, e referido é verdade e de fé. Ipaucu-SP., 01 de julho de 2003. Eu, _____ (JOAO DONIZETTI DA SILVA) Diretor de Serviços, o digitei e subscrevi.

JOAO DONIZETTI DA SILVA
Diretor de Serviços

Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Leis de Licitações). Para fins exclusivamente civis e não serve para fins judiciais.
Ao estado R\$ 7,00



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fis. n.º 40
Proc. 136103
Presidente

= JD-FORO DISTRIITAL DE IPAUCU-SF =
= COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO =

= C E R T I D A O =

JUAA DUNIZETTI DA SILVA, DIRETOR DE SERVIÇO DESTE FORO DISTRIITAL DE IPAUCU, COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SAU PAULO, NA FORMA DA LEI, =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

C E R T I F I C A, a requerimento verbal de pessoa interessada em nome da empresa: CHEIRO VERDE - ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 02.456.361/0001-72, situada na Rua Luiz Biaggioni nº 257, centro em Ipaucu-SF., que revendo no citado Cartório do Distribuidor, os Livros de Distribuições, Registros de Feitos e demais apontamentos, verificou em nome do requerente, a contar do dia dezoito (18) de julho (07) de um mil novecentos e noventa e três (1993), em nome da referida empresa, com relação a Ações Cíveis em Geral e de qualquer natureza, Executivos Fiscais Federal, Estaduais e Municipais, inclusive Ações abrangidas pela Lei nº 9.099/95. NADA CONSTAR, observando se ainda que este Foro Distrital, pertencente a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo SP., foi instalado aos 12/dezembro/89 e passou a abranger o município de Bernardino de Campos SP., aos 19/outubro/94. Em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (R.G. ou C.P.F.) na base de dados do Distribuidor, as ações anotadas nesta certidão poderão referir-se a homônimos. NADA MAIS, o referido é verdade e dá fé. Ipaucu-SF., 18 de julho de 2003. Eu, _____ (JUAA DUNIZETTI DA SILVA) Diretor de Serviços, o digitei e subscrevi.

JUAA DUNIZETTI DA SILVA
diretor de Serviço
Matr. 303.398-A

25
25 1535

Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Leis de Licitações). Para fins exclusivamente civis e não serve para fins judiciais. Ao estado R\$ 7,00



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



e-débito

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 017862003-21023060

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.456.361/0001-72
NOME: CHEIRO VERDE-ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
ENDERECO: RUA LUIZ BIAGGIONI, 257
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: IPAUCU
ESTADO: SP
CEP: 18950-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 23 DE JULHO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 21/10/2003 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02456361/0001-72
Razão Social: CHEIRO VERDE - ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
Endereço: RUA LUIZ BIAGGIONI 257 / CENTRO / IPAUCU / SP / 18950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2003 a 13/08/2003

Certificação Número: 2003071516174404896512

Informação obtida em 15/07/2003, às 16:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. 136103
Presidente

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
02.456.361/0001-72

Nome Completo
CHEIRO VERDE-ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:40:23 do dia 18/07/2003

Código de Controle da Certidão: B9D4.E0E2.6986.1E55

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





Prefeitura Municipal de Ipaussu

Rua Washington Luiz, 819 -Telefone/Fax: (14) 3449000;
Cep: 18950-000 Ipaussu SP E-mail: lancadoria@cednet.com.br

Fl.	44
Proc.	136103
Presidente	

CERTIDÃO NEGATIVA

C
E
R
T
I
F
I
C
A

O, em atenção á requerimento de pessoa interessada que, revendo em O Cadastro Fiscal desta Municipalidade, do mesmo verifiquei constar que, a firma **CHEIRO-VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA**, estabelecida nesta cidade de **IPAUSSU – SP** a Rua Luiz Biaggioni, nº 257, inscrita no **C. N. P. J** sob o nº **02.456.361/0001-72**, cadastrada nesta Repartição sob o Cadastro de nº **02480/98**, desde 02 de janeiro 1998, com ramo de atividade de Acessória Ambiental e Prestação de Serviços por conta de terceiro de Coletagem e Incineração de Resid Hospitalares, está quites com a Fazenda Municipal até a presente data, tendo pagado normalmente todas as taxas e tributos que incidiram sobre sua atividade.

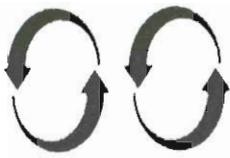
O referido é verdade, e dou fê.
Lançadoria da P.M. de Ipaussu,

em 01 de julho de 2.003



Antonio José Olímpio
R. N. 178, 000
Lançador - Ufate





CHEIRO VERDE Engenharia Ambiental

Fls. 45
136/03
Presidente

Termo de responsabilidade

Eu Norio Alberto Pinheiro Shioga, brasileiro, piloto comercial, portador da CI -RG n. 16.743.924-ssp-SP e CPF n. 114.145.128.05, residente à Rua: Floriano Peixoto nº 519 - Bairro: centro - Bernardino de Campos -SP, me comprometo a conservar a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constatada nas certidões e documentos apresentados, durante a tramitação do processo e, caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Arts. 4º, 5º, e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98).



ELIONATO DE IPAUSSU
Hedy José Verdiano - Tabelião
Firma F. Albonoz - Subst. do Tabelião
Rua: Magellan - 143 - IPAUSSU - SP

Norio Alberto Pinheiro Shioga
doutor em Direito
de 1992
da verdade

30/03/2003

Cheiro Verde Engenharia Ambiental

Cheiro Verde Engenharia Ambiental
02 456 361 / 0001 - 72

Norio Alberto Pinheiro Shioga



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.743.924 REGISTRO GERAL

SAO PAULO 16. JUN. 1982

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

112

№ 088666

SERIE - B - 33




Rubens A. M. Tucunduva

RUBENS A. M. TUCUNDUVA 2SP
DELEGADO DE POLICIA - DIRETOR JURDO SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SP

NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA

NORIO Sentaro Shioiga

Vera Lucia Pinheiro Shioiga

Ipaucu - SP. 20. MAI. 1967

NORIO ALBERTO P. Shioiga

PI-Ipaucu

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICACAO

0406AA004357

NOTARIO DE IPAUSSU

Av. ...

...

XEROX REPRODUZIDA POR:

[Signature]

FOTO ...

01 JUL 2003

[Signature]

...

...



[Handwritten mark]

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

10.695.612

SÃO PAULO 31.AGO.1976

REGISTRO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERIE - A - 53

Nº 082394

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AUTENTICAÇÃO

01255AA004512

Autenticação Material da Brasil-SP

AUTENTICAÇÃO

Este é presente cédula reprodutível conforme original e mim apresentado, do que dou fé.

01 JUL 2003

- PELOS PAGOS POR VERBA
- Hora Correlida / Iorque
 - Gerson de Fonte / Substituto
 - Exibição do Livro / Escrivão
- VÁLIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICAÇÃO
- VALOR RECEBIDO POR AUTENT. R\$

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

44

Proq. 3610

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Presidente

ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO

AMELETO BRUNETTI

MARIA BRUNETTI

IPAUÇU SP. 31.MAI.1918

ASSINATURA DO PORTADOR

Elvira Brunetti Pinheiro

PI-IPAUÇU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CASA DA MÉRIDA DO BRASIL

32

Xerox reproduzida por Rosa Negra Coml Ltda RG 33267395

Fis. n.º 48
Proc. A36/03

Presidente
CIC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA O DEQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, PRECISANDO SER APRESENTADO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO FISCAIS - CIEF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

114 145 128 05

NOME COMPLETO

MORIO ALBERTO FINHEIRO SHIOGA

NASCIMENTO

20/05/67

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

82400/6795
16/06/88
ARF - DURINHOS - SP

Ilse Maria Oliveira Caselato
Márcia de Oliveira Caselato
0418.869-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0406AA004403

INSTRUMENTO DE GRAVASSU
Deposito em nome de
Deposito em nome de
Deposito em nome de

02 JUL 2003
Dep. de Fed.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO

31.05.18

INSCRIÇÃO NO CPF

827 009 748 91

CONTRIBUINTE

ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO

Elvira Brunetti Pinheiro
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

XEROX REPRODUZIDA POR:

FOTO SHOP YELMA

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0406AA004404

INSTRUMENTO DE GRAVASSU
Deposito em nome de
Deposito em nome de
Deposito em nome de

33

02 JUL 2003
Dep. de Fed.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 114.145.128-05		Nome do declarante MORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA		
Endereço RUA FLORIANO PEIXOTO		Número 519	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 18.960-000	Município BERNARDINO DE CAMPOS		UF SP
Telefone 14 3462250	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora? NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	62.197,01
IMPOSTO DEVIDO	3.838,48
IMPOSTO A RESTITUIR	6.729,34
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	0,00
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00



02 JUL 2003
[Handwritten Signature]

ATENÇÃO: Para retificar a declaração, será exigido este número do recibo: 40.38.62.63.68-08

XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 GERAL SMARITO RG. 12.482.403
 MORALDINO FERNANDES FILHO
RG. 7.537.873
Fabiana Ferreira

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/04/2003 às 17:39:53
0172931765

40.38.62.63.68



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 114.145.128-05 Nome: NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
Data de nascimento: 20/05/1967 Título Eleitoral: CPF do cônjuge:
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO Número: 519 Complemento:
Bairro/Distrito: CENTRO Município: BERNARDINO DE CAMPOS UF: SP
CEP: 18.960-000 DDD/Telefone: 14 3462250 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail):
Natureza da ocupação: 01 Empregado de empresa do setor privado, exceto de instituições financeiras
Ocupação principal: 215 Piloto de aeronaves, comandante de embarcações e oficiais de máquinas

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENTIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 60.703.923/0001-31

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PÉS JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
VIACAO AEREA SAO PAULO S/A- V ASP	60.703.923/0001-31	62.197,01	1.974,42	10.567,82	3.710,87
TOTAL		62.197,01	1.974,42	10.567,82	3.710,87

RENTIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



02 JUL 2003
Dup do Roteiro



XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITO RD- 12.482.403-
 NORALDINO FERNANDES FILHO
RD- 1.537-873
Fabiano Ferraz
ASS. FISCAL

NO.º: NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
CPF: 114.145.128-05
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002
Proc. 136103
Presidente

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
21	ROBERTA CHERETTI PINTO	06/08/1983
22	FRAICISCO MAXIMIANO PINTO	02/01/1986
21	YUME CHERETTI SHIOGA	27/01/1996

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 3.816,00
Quantidade de dependentes com os quais efetuou despesas com instrução 3
Quant. de alimentandos c/ os quais efetuou despesas c/ instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente 0

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVE
03	JOSE LUIZ DA SILVA	004.221.198-06	120,00	0,00
02	FUNDAÇÃO DR BREHO DE HORONHA	44.535.706/0002-04	5.020,40	0,00
04	HOSPITAL DE AERONAUTICA DE CAHOAS	00.394.429/0062-22	190,00	0,00
03	MARIO FERREIRA	207.772.059-04	25,00	0,00
04	CLINICA OTTAIANO S/C LT	04.746.902/0001-22	100,00	0,00
03	CLAUDIA DE N.MAGNUS	578.737.710-91	60,00	0,00
03	WALKYRIA M.MADRUGA COELHO	130.912.678-06	470,00	0,00
04	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR MONZILLO S/C LT	50.832.500/0001-68	60,00	0,00
03	CARLOS EDUARDO A.VIEIRA	061.850.498-21	960,00	0,00
03	CRISTO REI -ASSIST.MEDICA S/C LTDA	49.461.320/0001-38	16.000,00	0,00
02	ESTACIO DE SA	34.075.739/0046-86	2.665,00	667,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
21	UM AUTOMOVEI FIAT PREMIO ANO 1985/86, PLACA ACD 7927 BRASIL	4.286,10	4.286,1
21	UMA MOTO PAS/ MOTOCICLO, GAS.-KAWASAKI, ANO 92-MOD.93, PLACA-EGX-5444, ADQ. EM 06/08/2001 BRASIL	7.000,00	7.000,0
32	500 QUOTAS DA CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA CGC 07.456.361/0001-72 BRASIL	500,00	500,0
04	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA OURO-BANCO DO BRASIL BRASIL	0,00	9.501,9
TOTAL		11.786,10	21.288,0

DIVIDAS E ÔNUS REAIS

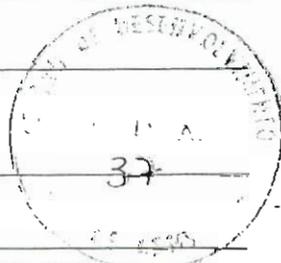
Sem informações

Colegio Notarial de Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
0406AA004398

02 JUL 2003

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações



XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITO RG. 12.482.403
 MORALDINO FERNANDES FILHO
RG. 7.537.073
Fabiana Ferracin
Ass. Patroa

Nome: NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA
CPF: 114.145.128-05
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

53
Proc. 136103
Presidente

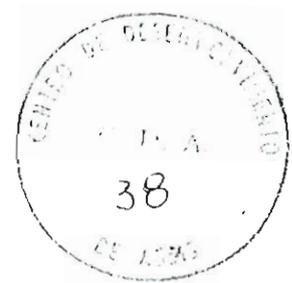
ESPÓLIO

CPF do Inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:



02 JUL 2003
[Handwritten signature]



XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 VERAL SMARITO RG- 13.482.403.
 NORALDINO FERNANDES FILHO
RG- 7.537.873
Fabiano Ferraz
Ass. Futura

54
 Proc. 136103
 Presidente

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	62.197,01
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	62.197,01

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	1.974,42
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	3.816,00
Despesas com instrução	5.994,00
Despesas médicas	17.993,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	29.777,42

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	32.419,59
Imposto	3.838,48
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	3.838,48

IMPOSTO A RESTITUIR

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência	3617-x
Conta para crédito	10388-8

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	10.577,82
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	10.577,82

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00
-----------------------------------	------

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

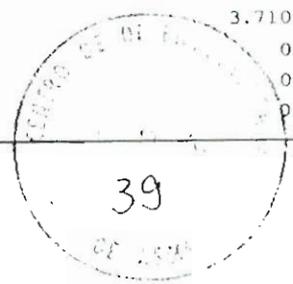
Bens e direitos em 31/12/2001	11.786,10
Bens e direitos em 31/12/2002	21.288,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2001	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	0,00
Informações do cônjuge	0,00



02 JUL 2003
 11.786,10
 21.288,00
 0,00
 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	3.710,87
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00



XEROX REPRODUZIDA POR
 GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITO RG- 13.482.403-
 NORALDINO FERNANDES FILMO
 RG- 7.537.873
Feliana Ferreira
 Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 827.009.748-91		Nome do declarante ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO		
Endereço RUA LUIZ BIAGGIONI		Número 257	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 18.950-000	Município IPAUSSU		UF SP
Telefone	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora? NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	5.402,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	0,00
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00



02 JUL 2003
Elvira Brunetti Pinheiro
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO
0406AA004391

ATENÇÃO: Para retificar a declaração, será exigido este número do recibo: 09.29.35.94.12-92

XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITO RG. 13.482.403
 NORALDINO FERNANDES FILHO
RG. 7.537.873
[Signature]

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2003 às 08:04:49
4101948236

09.29.35.94.12



NOME: ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO
CPF: 827.009.748-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendarário 2002

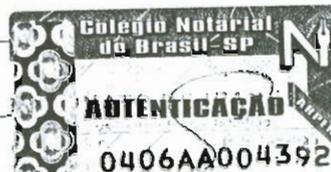
56
136103
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 827.009.748-91 Nome: ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO
Data de nascimento: 31/05/1918 Título Eleitoral: CPF do cônjuge:
Endereço: RUA LUIZ BIAGGIONI Número: 257 Complemento:
Bairro/Distrito: CENTRO Município: IPAUSSU UF: SP
CEP: 18.950-000 DDD/Telefone: DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail):
Natureza da ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO



RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	5.402,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis do titular	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
13º salário recebido pelo titular (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva do titular exceto 13º salário	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes exceto 13º salário	0,00

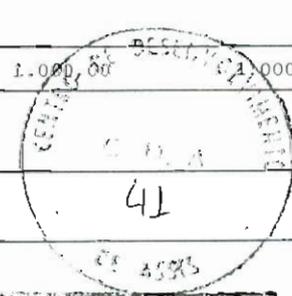
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
32	50% CAPITAL NA FIRMA CHEIRO VERDE REG.EM 03/98, NO CARTORIO REG.DE TITULOS BRASIL	1.000,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações



XEROX REPRODUZIDA POR
GIANNDES CONTABILIDADE
VERA L. SMARITTO RD 13.482.403
MORALDINO FERNANDES FILHO
RG. 7.531.573
[Signature]

NOME: ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO
CPF: 827.009.748-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

57
136103
Presidente

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:
Endereço do inventariante:

TRANSPORTES

(Valores em Reais)

RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Total	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00



02 JUL 2003
[Handwritten Signature]



XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITTO RG- 13.482.403
 NORALDINO FERNANDES FILHO
RG- 7.537.873
[Handwritten Signature]

NOME: ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO
CPF: 827.009.748-91
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA 58
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002 Proc. 136103

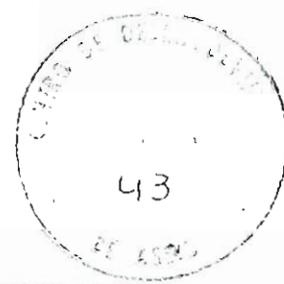
RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física exterior	5.402,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	5.402,00
Desconto simplificado	1.080,40
Base de cálculo do imposto	4.321,60
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Bens e direitos em 2001	1.000,00
Bens e direitos em 2002	1.000,00



02 JUL 2003
[Handwritten Signature]



XEROX REPRODUZIDA POR
GIANANDES CONTABILIDADE
 VERA L. SMARITO RG 13.482.403
 NORALDINO FERNANDES FILHO
RG. 7.537.873
[Handwritten Signature]

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fls. n. 59
Proc. 136/03
Presidente

= JD-FORO DISTRITAL DE IPAUÇU-SP =
= COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO =

= C E R T I D A O =

JOAO DONIZETTI DA SILVA, DIRETOR DE SERVIÇO DESTA FORO DISTRITAL DE IPAUÇU, COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

C E R T I F I C A, a requerimento do(a) Sr. NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA, brasileiro(a), solteiro(a), aviador, filho(a) de Norio Sentaro Shiooga e de Vera Lucia Pinheiro Shiooga, nascido(a) aos 20/05/67 em Ipaucu-SP., portador(a) do R.G. nº 16.743.924-SRP/SP e do C.P.F. nº 114.145.128-05, residente na Rua Floriano Peixoto nº 519 em Bernardino de Campos SP., que revendo no citado Cartório do Distribuidor, os Livros de Distribuições, Registros de Feitos e demais apontamentos, verificou em nome do requerente, a contar do dia nove (09) de junho (06) de um mil novecentos e noventa e três (1993), em nome da requerente, com relação a Ações Cíveis em Geral e de qualquer natureza, Ações Criminais, Inquéritos Policiais, Execuções Criminais, Executivos Fiscais Federal, Estaduais e Municipais, inclusive Ações abrangidas pela Lei nº 9.099/95, **NADA CONSTAR**, observando-se ainda que este Foro Distrital, pertencente a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP., foi instalado aos 12/dezembro/89 e passou a abranger o município de Bernardino de Campos-SP., aos 19/outubro/94. Em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (R.G. ou C.P.F.) na base de dados do Distribuidor, as ações anotadas nesta certidão poderão referir-se a homônimos. NADA MAIS, o referido é verdade e dá fé. Ipaucu SP., 09 de junho de 2003. Eu, _____ (JOAO DONIZETTI DA SILVA) Diretor de Serviços, o digitei e subscrevi.

[Handwritten signature]
JOAO DONIZETTI DA SILVA
diretor de Serviço
Matr.303.398-A

CERTEJÓ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
44
09/06/2003

Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Leis de Licitações). Para fins exclusivamente civis e não serve para fins judiciais. Ao estado R\$ 7,00

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fls. 60
Proc. 136/03
Presidente

= JD-FORO DISTRITAL DE IFAUÇU-SP =
= COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO =

= C E R T I D A O =

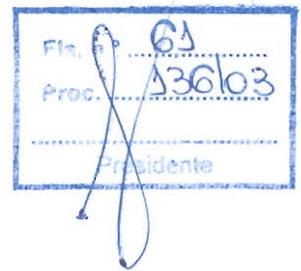
JOAO DONIZETTI DA SILVA, DIRETOR DE SERVIÇO DESTES FORO DISTRITAL DE IFAUÇU, COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

C E R T I F I C A, a requerimento do(a) Sra. EUVIRA BRUNETTI PINHEIRO, brasileira(a), aposentado(a), viúva, portadora(a) do R.G. nº 10.675.612 SSP/SP e do C.P.F. nº 827.009.748-91, residente na Rua Luiz Biaggioni em Ipaçu-SP., que revendo no citado Cartório do Distribuidor, os Livros de Distribuições, Registros de Feitos e demais apontamentos, verificou em nome do requerente, a contar do dia nove (09) de junho (06) de um mil novecentos e noventa e três (1993), em nome da requerente, com relação a Ações Cíveis em Geral e de qualquer natureza, Ações Criminais, Inquéritos Policiais, Execuções Criminais, Executivos Fiscais Federal, Estaduais e Municipais, inclusive Ações abrangidas pela Lei nº 7.099/95, **NADA CONSTAR**, observando-se ainda que este Foro Distrital, pertencente a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo SP., foi instalado aos 12/dezembro/87 e passou a abranger o município de Bernardino de Campos-SP., aos 10/outubro/94. Em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (R.G. ou C.P.F.) na base de dados do Distribuidor, as ações anotadas nesta certidão poderão referir-se a homônimos. **NADA MAIS**, o referido é verdade e dá fé. Ipaçu-SP., 09 de junho de 2003. Eu, _____ (JOAO DONIZETTI DA SILVA) Diretor de Serviços, o dittei e subcrevi.

JOAO DONIZETTI DA SILVA
diretor de Serviço
Matr.303.398-A

CERTIDO DE C. J. S.
45
DE 2003

Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Leis de Licitações). Para fins exclusivamente civis e não serve para fins judiciais.
Ao estado R\$ 7,00



JUSTIÇA DO TRABALHO - 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE QURINHOS-SF

C E R T I F I C A D O N.º 00.165/2003

SANTIAGO ANGULO JAIME, Diretor de Secretaria da Única Vara do Trabalho de Qurinhos, Estado de São Paulo, situada na Rua Benjamin Constant, n. 785, nesta:

C E R T I F I C A, atendendo a requerimento específico de pessoa interessada, que, revendo os arquivos informatizados da Secretaria desta Vara do Trabalho, verificou não constar distribuição de reclamação trabalhista nos últimos 05 (cinco) anos ou, anterior e ainda em andamento, em face de NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA, portador da CIRE n. 16.743.924 SSP/SP, e do CIC/CPF-MF n. 114.145.128-05, até a data de 04/06/2003. Nada mais. É o que cumpre ao Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho, que a presente subscreve, certificar e dar fé.

Qurinhos, Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e três, 4ª feira. Eu, Arapuã Nascimento, Analista Judiciário, ANC 15, digitei e imprimi e eu, SANTIAGO ANGULO JAIME, Diretor de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Recolhimento de emolumentos comprovado na forma da Lei nº 10537 de 27 de agosto de 2002, no importe de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

SANTIAGO ANGULO JAIME
Diretor de Secretaria

ANASC/CERT16503





Fls. 62
Proc. 136103
Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO - 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE OURINHOS-SF

C E R T I F I C A D O Hq. 00.164/2003

SANTIAGO ANGULO JAIME, Diretor de Secretaria da Única Vara do Trabalho de Ourinhos, Estado de São Paulo, situada na Rua Benjamin Constant, n. 785, nesta:

C E R T I F I C A, atendendo a requerimento específico de pessoa interessada, que, revendo os arquivos informatizados da Secretaria desta Vara do Trabalho, verificou não constar distribuição de reclamação trabalhista nos últimos 05 (cinco) anos ou, anterior e ainda em andamento, em face de ELVIRA BRUNETTI FINHEIRO, portador da CIRG n. 10.695.612 SSP/SP, e do CIC/CPF-PF n. 827.009.748-91, até a data de 04/06/2003. Nada mais. É o que cumpre ao Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho, que a presente subscreve, certificar e dar fé.

(Ourinhos, Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e três, 4ª feira. Eu, Arapuz Nascimento, Analista Judiciário, ANC 15, digitei e imprimi e eu, SANTIAGO ANGULO JAIME, Diretor de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Recolhimento de emolumentos comprovado na forma da Lei nº 10537 de 27 de agosto de 2002, no importe de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

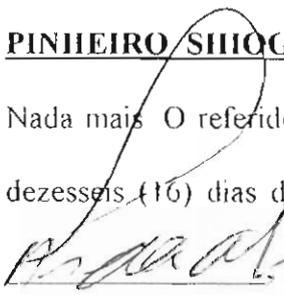
SANTIAGO ANGULO JAIME
Diretor de Secretaria



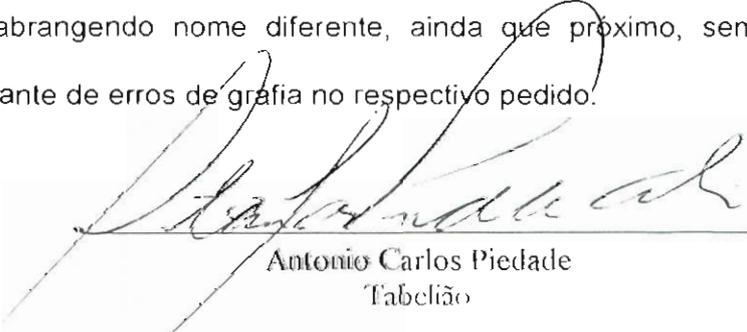
ANASC/CERT16403

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo
Antonio Carlos Piedade
Tabelião

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, que revendo nesta Serventia, os Livros Índices dos Registros de Protestos, deles, nos últimos **05 (CINCO) ANOS**, VERIFIQUEI **NÃO CONSTAR** PROTESTO ALGUM, em nome de **NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA**, identificado com o C.P.F. n.º 114.145.128-05. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, aos dezessis (16) dias do mês de Junho (06) de dois mil e três (2003). Eu,  Antonio Carlos Piedade, Tabelião, fiz digitar, conferi, subscrevi e assino

Obs.: Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafado, não abrangendo nome diferente, ainda que próximo, semelhante ou resultante de erros de grafia no respectivo pedido.


Antonio Carlos Piedade
Tabelião

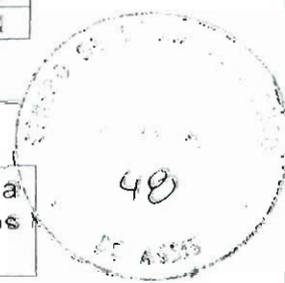
Selos recolhidos pela Guia n.º 109/2003
Protocolo de entrada n.º 17313 de 12/06/2003

Tabelionato de Protesto
de Letras e Títulos
TABELIÃO

Emolumentos:	R\$3,44
Estado:	R\$0,98
Ipsesp:	R\$0,72
Sinoreg:	R\$0,17
Trib. Justiça:	R\$0,17
Santa Casa:	R\$0,03
TOTAL	R\$5,51

Recibo: 

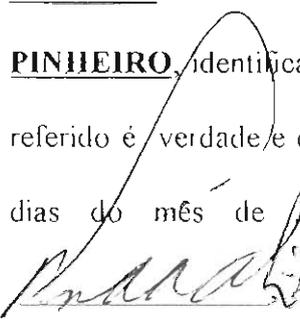
O período de cinco (05) anos deverá ser complementado com Certidão a ser extraída no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, no endereço Rua Catarina Etsuko Umezu, 400.



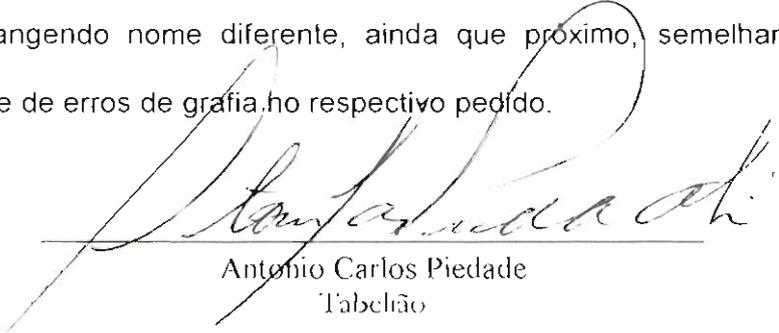
Fls. n.º 64
Proc. 136103
Presidente

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo
Antonio Carlos Piedade
Tabelião

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, que revendo nesta Serventia, os Livros Índices dos Registros de Protestos, deles, nos últimos **05 (CINCO) ANOS**, VERIFIQUEI **NÃO CONSTAR** PROTESTO ALGUM, em nome de **ELVIRA BRUNETTI PINHEIRO**, identificada com o **C.P.F. n.º 827.009.748-91**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, aos dezesseis (16) dias do mês de Junho (06) de dois mil e três (2003). Eu,  Antonio Carlos Piedade, Tabelião, fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.

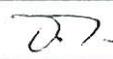
Obs.: Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafado, não abrangendo nome diferente, ainda que próximo, semelhante ou resultante de erros de grafia no respectivo pedido.

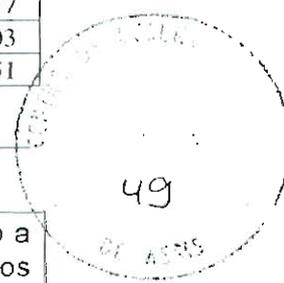

Antonio Carlos Piedade
Tabelião

Sclos recolhidos pela Guia n.º 109/2003
Protocolo de entrada n.º 17314 de 12/06/2003

Tabelionato de Protesto
de Letras e Títulos
TABELIÃO

Emolumentos:	R\$3,44
Estado:	R\$0,98
Ipsesp:	R\$0,72
Sinoreg:	R\$0,17
Trib. Justiça:	R\$0,17
Santa Casa:	R\$0,03
TOTAL	R\$5,51

Recibo: 



O período de cinco (05) anos deverá ser complementado com Certidão a ser extraída no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, no endereço Rua Catarina Etsuko Umezu, 400.

Fls. n.º 65
Proc. 136/03
Presidente

Termo de responsabilidade

Eu Norio Alberto Pinheiro Shioga, brasileiro, piloto comercial, portador da CI –RG n. 16.743.924-ssp-SP e CPF n. 114.145.128.05, residente à Rua: Floriano Peixoto nº 519 – Bairro: centro – Bernardino de Campos –SP, me comprometo a conservar a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constatada nas certidões e documentos apresentados, durante a tramitação do processo e, caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Arts. 4º, 5º, e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98).



Norio Alberto Pinheiro Shioga



Norio Alberto Pinheiro Shioga
21 julho 2003
Dep. de Fed. S.





Termo de responsabilidade

Eu Elvira Brunetti Pinheiro, brasileira, aposentada, portador da CI -RG n. 10.695.612-ssp-SP e CPF n. 827.009.748.91, residente à Rua: Luiz Biaggioni nº 257 -Bairro: centro - Ipaussu -SP, me comprometo a conservar a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constatada nas certidões e documentos apresentados, durante a tramitação do processo e, caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Arts. 4º, 5º, e 6º da Lei Municipal nº 3.653/98).

0406AA000819

Colégio Notarial do Brasil - SP

TAXA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

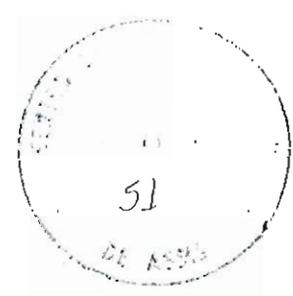
Eu, Elvira Brunetti Pinheiro, declaro que sou a titular da propriedade descrita no presente termo e que sou a responsável por todas as obrigações legais e fiscais decorrentes da propriedade.

Em 21 de Julho de 2003.

Elvira Brunetti Pinheiro

Deputado

Elvira Brunetti Pinheiro
Elvira Brunetti Pinheiro





Câmara Municipal de Assis

Fis. nº 67
Proc. 136103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 112/ 2.003
PARECER Nº 136/2003

Dispõe sobre a cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à Empresa CHEIRO VERDE – Engenharia Ambiental S/C Ltda..

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo básico, a cessão em comodato, de uma área de 1.186,62 m², situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, à empresa CHEIRO VERDE – Engenharia Ambiental S/C Ltda., conforme memorial descritivo, Laudo de avaliação e minuta do Termo de Cessão em Comodato em anexo.

Conforme verifica-se, a referida área será cedida para construção das instalações da mencionada empresa, cujas regras, direitos e obrigações de ambas as partes, reger-se-ão, nos exatos termos da legislação municipal vigente e aplicável, devidamente consignadas no Termo de Comodato, integrante do presente Projeto de Lei.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, bem como vem acompanhado de toda a documentação necessária, razão pela qual pode-se afirmar com segurança, que o mesmo cumpriu todos os requisitos com relação à sua formalidade.

Assim, conforme dispõe o § 1º do Artigo 53 e seus incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Por fim, esclarece-se, que, a solicitação da sua apreciação em regime de "urgência", encontra respaldo no artigo 58 da LOMA, razão pela qual, deverá ser apreciado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu respectivo recebimento.



Câmara Municipal de Assis

Fis. nº 68
Proc. 36103
Presidente

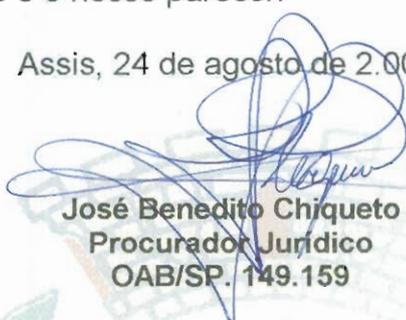
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 24 de agosto de 2003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159

